



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 4 dias do mês de junho de 2019, às 14 horas, no plenário 4 deste Tribunal, localizado na Av. Getúlio Vargas, 265, 10º andar, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), sob a presidência do Desembargador Dr. Márcio Flávio Salem Vidigal, 1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) e Coordenador da Comissão, e com a presença da Sra. Flávia Beatriz Esteves Carvalho, Assessora do Gabinete da Presidência, da Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, historiadora, lotada no Centro de Memória - Escola Judicial, da Sra. Maristela Lopes da Silva Rodrigues, Assessora da Diretora Judiciária, da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha, do Centro de Memória - Escola Judicial, da Sra. Verônica Nascimento, Secretária de Documentação (SEDOC), da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, arquivista, lotada na Seção de Arquivo Geral (SEDOC/SAGER), da Sra. Josiane Pereira Vitor, Chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC), da Sra. Luziane Maria Ribeiro Neff, da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV), da Sra. Sângela Chagas Sabino, Secretária de Sistemas (SEGIS), da Sra. Mônica Vitor Lobato, da Secretaria de Documentação (SEDOC), do Sr. Hélio Macedo da Silva, da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR), do Sr. Gustavo Nunes Ferreira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC). Aberta a sessão, os presentes se cumprimentaram. Em seguida, o Desembargador Márcio Flávio deu prosseguimento aos trabalhos, passando aos itens da pauta. **1) Solicitação do Centro de Memória para utilização do modelo de Selo Tema Relevante do TRT3 nos processos judiciais eletrônicos, em vez daquele que mencionado no Ato Conjunto n. 2, de 6 de fevereiro de 2014, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).** Verônica esclareceu que, devido à dificuldade de interpretação do art. 8º, **caput** e parágrafo único, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N. 2, de 6 de fevereiro de 2014, foi feita consulta, via e-mail, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Ao mesmo tempo que o **caput** fixa que “os Tribunais Regionais do Trabalho que já instituíram o selo histórico poderão mantê-lo, acrescentando os critérios estabelecidos neste Ato”, o parágrafo único aponta vedação de alteração da imagem. O Sr. Luiz Fernando Duarte de

Almeida, Coordenador da CGEDM/TST e da CGDOC/CSJT, respondeu à consulta orientando pela possibilidade de troca do selo para aqueles Tribunais que tenho o instituído até a data de publicação do Ato, ou seja, 14 de fevereiro de 2014. Ficou estabelecido que será utilizado o selo próprio do TRT3 no PJe, devendo a imagem ser enviada para a Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas (SEPJe). **2) Solicitação do Centro de Memória para oposição do Selo Tema Relevante ao processo número 0010909-55.2015.5.03.0006 (RO), que está no Gabinete da Presidência.** Bruna relatou que, em fevereiro de 2018, chegou ao Centro de Memória uma determinação da Dra. Ana Maria Espi, Juíza do Trabalho, de oposição do Selo Tema Relevante no Processo Judicial Eletrônico (PJe) acima discriminado. Na ocasião, a Magistrada estava substituindo na 10ª Turma e a Memória enviou e-mail a esta unidade explicando que, naquele momento, a ferramenta ainda não estava disponível no PJe, mas que seria dado prosseguimento ao pedido assim que fosse disponibilizada. Atualmente, a ferramenta está disponível e a questão foi trazida à CPADoc. Aparecida, aproveitando a oportunidade, informou que, no dia anterior a esta reunião, a Memória recebeu um e-mail da CEJUSC informando que Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra, Juíza do Trabalho, indicou oposição do Selo em 2 processos, sendo um eletrônico, e que o Ato Regulamentar GP/DG n. 4, de 4 de maio de 2017 determina que o juiz que participou do processo pode indicar a oposição do Selo. Todavia, dependendo de onde se encontra o processo, em caso de PJe, não se sabe como será o procedimento para inserção no processo eletrônico. Flávia questionou se há procedimento definido e percebeu-se a necessidade de verificação do procedimento junto à Secretaria do PJe. Maristela acrescentou que o processo 0010909-55.2015.5.03.0006 foi enviado ao TST e que, em consulta à Secretária do PJe, Ana Helena, esta disse que não há óbice para quando, do retorno do processo, a 10ª Turma lance o selo. Flávia sugeriu que quando houver solicitação das Turmas para oposição do selo, o procedimento adotado seja informar que é o próprio Órgão Julgador quem faz o lançamento. Aparecida argumentou que o processo físico será efetuado por lançamento de andamento, mas que o PJe será necessário pesquisar como é feito esse lançamento. Verônica defendeu que a sugestão da Flávia fosse seguida, informando que o próprio órgão faz o lançamento. Flávia alegou a possibilidade da CEJUSC ter os lançamentos excepcionados, mas que, nesse caso, voltaria para a Turma e esta faria o lançamento. Maristela colocou que as dúvidas devem ser tiradas na Secretaria de PJe. Verônica sugeriu que a própria Memória responda o e-mail da CEJUSC informando a esta que o próprio Órgão Julgador faz o lançamento do Selo, e que cópia desta mensagem seja enviada ao correio eletrônico da CPADoc. Ficou resolvido que a Memória enviará e-mails à CEJUSC e à 10ª Turma orientando que o Órgão Julgador é quem faz o lançamento. A Sângela sugeriu que a própria Secretaria do

PJe estabeleça roteiro de lançamento do Tema Selo Relevante, facilitando as respostas.

3) Definição das ações para oposição e divulgação do Selo Tema Relevante no PJe.

Verônica reiterou que a sugestão da Sângela é relevante para este item da pauta com roteiro elaborado pela Secretaria do PJe. Este ponto da pauta foi discutido com o ponto 4.

4) Possibilidade de a CPADoc emitir "orientações" às unidades organizacionais sobre assuntos relacionados à eliminação de autos.

Verônica informou que tornaria este item mais amplo, incluindo oposição de tema Selo relevante. Questionou se a CPADoc tem autonomia para deliberar que os Órgão Julgadores são os titulares da competência para oposição do Tema Selo Relevante e a Comissão emitir Nota Técnica sobre o tema. Maristela lembrou que existe Ato Regulamentar GP/DG n. 4, de 4 de maio de 2017, que determina que caberá aos Magistrados determinar a oposição do selo "Tema Relevante - Centro de Memória" nos processos que, a seu juízo, possam conter dados de relevância histórica a serem preservados. E que a CPADoc e o Centro de Memória analisarão cada processo indicado com o Selo, cabendo-lhes decidir sobre a importância histórica do processo ou de documentos nele contidos. Questionou-se se seriam notas técnicas, ações de treinamento, orientações ou procedimentos sobre a forma de como colocar o selo tema relevante. Sângela lembrou que foram criados novos temas na Tabela de Assuntos que devem ser incluídos na Tabela de Critérios Históricos para Guarda Permanente. Verônica esclareceu que a providência será repassada para Ana Lúcia, arquivista. Retornando ao assunto das orientações procedimentais, Dr. Márcio disse que tais orientações seriam benéficas, pois uniformizam o procedimento. Ana Lúcia defendeu que, apesar de existir a norma, a interpretação que é dada na CPADoc precisa ser materializada e repassada. Assim, essas orientações técnicas facilitarão até mesmo o atendimento às varas. **5) Informes do Grupo de Trabalho sobre o estágio dos procedimentos de revisão do acervo de guarda permanente e do cumprimento do edital de eliminação dos autos arquivados em 2013.** Verônica ressaltou que o Gabinete de Apoio da Sedoc elaborou arquivo como nome de "Dúvidas Frequentes" em que foram mapeadas todas as dúvidas que as varas enviaram sobre eliminação de autos de processos arquivados em 2012 e que será utilizado para orientar as Varas na eliminação 2013. Este documento, ainda em fase de finalização, será utilizado como forma de auxiliar no atendimento. Esse mesmo modelo poderia ser utilizado para o Selo Tema Relevante elaborando-se orientações técnicas. Hélio interrogou sobre a existência de questionamentos das varas a respeito de autos com emissão de Certidão de Crédito. Verônica afirmou que continuam havendo perguntas e que, em conjunto com a Diretoria Judiciária, resolveu-se que a questão será conversada diretamente com a Corregedoria. Verônica comentou sobre o estudo discutido na 4ª Reunião Ordinária da CPADoc do ano passado que indicou que os processos com certidão de crédito podem ser eliminados,

todavia as varas levantaram outra questão: quando? Cinco anos após a emissão da certidão de crédito ou da data de arquivamento do processo? Porque há casos em que o processo foi arquivado sem a emissão da certidão e esta é emitida anos depois. Nesses casos, quando inicia a contagem dos cinco anos? Verônica indicou que a Secretária de Pará de Minas levantou a questão que não é possível a baixa da execução sem a exclusão dos executados do BNDT e pergunta se seria autorizado isso. Verônica defendeu que a Corregedoria deveria definir isso. Posição defendida também pelo Dr. Márcio. Hélio argumentou que não apenas a Corregedoria estaria envolvida, pois agora está autorizando a eliminação de processos arquivados provisoriamente e não apenas definitivamente, além da problemática envolver lançamentos no SIAP. Flávia defendeu que deve ser analisado casuisticamente e que seria temerário norma que estabelecer uma regra geral. Hélio lembrou que a execução ainda subsiste, sendo execução definitiva que está suspensa e o arquivamento é provisório. Nesse caso, apenas os autos é que poderão ser eliminados. A questão será resolvida em reunião na Diretoria Judiciária. Verônica afirmou que revisão do acervo está sendo acompanhado pelas servidoras da Memória e pela Ana Lúcia. Quanto à eliminação dos autos arquivados em 2013 já foi disparado e-mail às varas. A varas já estão consultando sobre dúvidas. Poucas varas abriram o e-mail, pois o aviso de recebimento é restrito a algumas. Ana Lúcia afirmou que, em relação à revisão da massa, estão com a equipe de 10 estagiários completos e elogiou o trabalho destes. São duas etapas: retirada dos processos a serem preservados das varas tombadas e retirada dos processos que serão eliminados dos recursos 2010 e 2011 que foram guardados a mais. A primeira etapa foi completa e estão na retirada do ano de 2010, não há previsão de término pela quantidade de processos. Depois, virá a etapa de cadastramento no sistema. A equipe está no prédio do Av. Amazonas, segundo prédio do arquivo permanente. Dr. Márcio questionou se a retirada de processos pode ser noticiada periodicamente. Ana Lúcia informou que sobre a parte concluída das varas tombadas é possível a informação. Dr. Márcio defendeu a publicação como notícia jurídica no site do Tribunal. Verônica esclareceu que esse trabalho é em relação aos autos que estão na Capital, mas que há processos que ainda estão no interior e que as varas irão fazer esse trabalho de revisão através de orientações enviadas. Verônica questionou se seria possível Ofício solicitando dois operadores de cargas temporariamente para auxiliar no processo de revisão. Ficou determinado que seria redigido o Ofício e direcionado ao coordenador da CPADoc para envio ao setor de terceirizados. Ficou acertado que seriam remetidos os dados dos trabalhos já concluídos para encaminhamento a SECOM e publicação no site. **6) Auditoria do CNJ em agosto/2019.** Verônica solicitou às servidoras da Memória que pesquisem nos outros Tribunais o que tem sido solicitado na auditoria em gestão documental. Ressaltou que providências estão sendo tomadas na

tentativa de atender a esta auditoria. Verônica lembrou a questão da aquisição do aspirador de pó, pois as caixas não podem ser limpas com pano úmido. A limpeza tem sido feita de forma indevida. Gustavo lembrou que não há gestão documental para documentos eletrônicos no Tribunal, a implantação do PROAD e a minuta da Política de Gestão Documental. Enxerga oportunidade de implantação do PROAD, substituto o e-Pad, com gestão documental. Verônica lembrou que é gestora do projeto de revisão da Tabela de Temporalidade e que este projeto deve caminhar juntamente com o PROAD. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, MÔNICA VITOR LOBATO, representante da SEDOC, Unidade a quem foi atribuída a função de secretariar a CPADoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos senhores membros da CPADoc.

Dr. MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Coordenador da CPADoc

FLÁVIA BEATRIZ ESTEVES CARVALHO
Gabinete da Presidência

ANA LÚCIA DA SILVA DO CARMO
Sedoc - Seção de Arquivo Geral

LUZIANE MARIA RIBEIRO NEFF
Secretaria da Ouvidoria

BRUNA MARINHO VALLE RORIZ
Centro de Memória - Escola Judicial

MÔNICA VITOR LOBATO
Secretaria de Documentação

HÉLIO MACEDO DA SILVA
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

JOSIANE PEREIRA VITOR
Seção de Segurança da Informação e Comunicação

MARISTELA LOPES DA SILVA RODRIGUES
Diretoria Judiciária

MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Centro de Memória - Escola Judicial

SÂNGELA CHAGAS SABINO
Secretaria de Sistemas

VERÔNICA PEIXOTO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretaria de Documentação

GUSTAVO NUNES FERREIRA
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações